

PROJETO DE LEI N° _____ DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTUDANTIL “VEREADOR POR UM DIA” A SER REALIZADO NA CÂMARA DE VILA VELHA, ESTABELECE NORMAS PARA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estudantil “Vereador por um Dia”, com o objetivo de promoção da interação entre os alunos das redes municipal, estadual e particular de ensino do município de Vila Velha e a Câmara de Vereadores, de modo a lhes proporcionar

PARAGRAFO ÚNICO: Poderão participar do programa aqueles alunos que estiverem cursando o ensino fundamental e médio em escolas públicas ou privadas deste município.

Art. 2º Durante o mês de julho de cada ano, a Câmara de Vereadores deverá dar ampla divulgação ao Programa, informando a comunidade Escolar as diretrizes e prazos para inscrição.

Art. 3º As Escolas interessadas em participar deverão fazê-lo mediante inscrição, durante o mês de agosto, na Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Cada Escola inscrita participará do projeto com um representante, dentre alunos que estejam cursando do 9º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio, que será por ela indicado até o dia 30 de agosto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os alunos das Escolas de Educação Especial também poderão participar do Programa Vereador por um Dia, excepcionando-se a estes o requisito escolaridade disposto no caput deste artigo.

Art. 5º O Programa Vereador por um Dia se constituirá de uma sessão simulada e será realizada pelos alunos sob supervisão do vereador padrinho, destinada a apresentação, discussão e votação de proposições.

Parágrafo Único: A escola deve junto com o Aluno representante, idealizar algumas proposições a serem apreciadas e votadas no dia.

Art. 6º O resultado dos trabalhos da sessão plenária dos alunos será enviado à Mesa Diretora da Câmara Municipal a título de sugestão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VELHA**



cnpj: 56.754.493/0001-00

rafael.primo@cmvv.es.gov.br

Bem Antônio Ataíde 686 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29200-000

Autenticar documento com o selo digital: https://vila.velha.es.gov.br/autenticidade

Identificador 3200390030003500360034003A005000 - Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Centro / Vila Velha / Brasil

Ouvir online: 27 99249-0555

Art. 7º A coordenação do programa ficará a cargo do vereador proponente no ano de execução.

Parágrafo único: O Evento acontecerá sempre no dia 01 de outubro, como parte das comemorações ao dia Nacional do Vereador.

Art. 8º As despesas decorrentes da estrutura técnica e material sairão da verba de gabinete do vereador proponente e por meio de convênios com as escolas participantes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 06 de janeiro de 2026.

**RAFAEL PRIMO TURRA
VEREADOR PT**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VELHA**



cnpj: 56.754.493/0001-00 rafael.primo@cmvv.es.gov.br

Baixar Autenticação online com o identificador 3200390030003500360034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento no site <https://vila.velhaonline.com.br/autenticidade>

E-mail: rafael.primo@cmvv.es.gov.br

Centro, Vila Velha, Brasil | Ouvidoria: 27 99249-0555

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo aproximar as escolas públicas e particulares da Câmara de Vereadores, bem como proporcionar a interação com os jovens estudantes.

Esse projeto de “vereador por um dia” promoverá um intercâmbio com jovens e lhes dará a sensação real do que é ser vereador e de como é o funcionamento da Câmara e dos gabinetes dos vereadores.

Desse modo, conto com o apoio dos meus pares para aprovar este projeto de lei que busca a promoção do intercâmbio com os jovens e adolescentes de nosso município e a nossa Casa Legislativa.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 06 de janeiro de 2026.

RAFEL PRIMO TURRA VEREADOR PT



cnpj: 56.754.493/0001-00 rafael.primo@cmvv.es.gov.br

© Rua Antônio Aláide, 686

 rafael.primo@cmvv.e

www.cmvv.es.gov.br

 ouvidoria.2799249-0555

Centro 7 Vila Velha - Brasil

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003500360034003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL PRIMO** em **06/01/2026 15:46**

Checksum: **013D6FB547749C2524BB26C5D095351A6E65F23478A2474DB35523AC794BF5BA**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003500360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.